

SFI-014 - Denúncia Manutenção clandestina

Informação a ser transmitida ao usuário

Para registrar uma denúncia sobre manutenção clandestina, ou seja, manutenção de aeronave realizada fora de oficina homologada pela ANAC é necessário informar o nome da empresa ou o local onde foi feita a manutenção e preferencialmente a data, na falta dessa informação a denúncia poderá ser arquivada.

Informação complementar:

1. A denúncia também pode ser registrada no site da ANAC no endereço www.gov.br/anac/falecomanac onde é possível incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Caso o tamanho dos anexos ultrapasse o tamanho total de 30MB uma nova manifestação complementar pode ser registrada para anexar as demais provas.
2. Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a), informamos que para registrar uma denúncia sobre manutenção clandestina, ou seja, manutenção de aeronave realizada fora de oficina homologada pela ANAC, é necessário acessar o endereço <https://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac> ou ligar gratuitamente para a nossa central de atendimento por meio do telefone 163.

O denunciante deverá informar o nome da empresa ou o local onde foi feita a manutenção e preferencialmente a data. Esses dados são indispensáveis para dar início à apuração. Sem eles, a denúncia poderá ser arquivada pela área técnica responsável.

Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Para execução dessas atividades, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, é necessário compor uma denúncia com evidências que apresentem fundados indícios da materialidade do que é relatado. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

Salientamos que por meio do Fale com ANAC, o (a) senhor (a) pode incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Os anexos juntos também não podem superar o tamanho total de 30MB. Caso os arquivos tenham tamanho superior ao permitido, o denunciante poderá registrar mais de uma manifestação para conseguir enviá-los.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo

telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.